

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## EDITAL Nº 742, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 4/REALEZA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições, no período de 23/08/2021 a 03/09/2021, e estabeleça as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas de Professor do Magistério Superior Substituto - classe auxiliar, em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, para o Campus Realeza/PR.

1 Área de conhecimento 01: NUTRIÇÃO CLÍNICA.

I - Vagas: 01

II - Regime de Trabalho: 40 horas

III - Requisitos:

a) Graduação: Nutrição;

b) Especialização: Em Ciências da saúde, Nutrição, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Ciências Agrárias, Ciências dos Alimentos, Tecnologia dos alimentos, Ciências humanas, Ciências biológicas, Engenharia de alimentos, Biociências e áreas afins OU;

c) Mestrado: Em Ciências da Saúde, Nutrição, Saúde coletiva, Saúde pública, Ciências Agrárias, Ciências dos Alimentos, Tecnologia dos alimentos, Ciências humanas, Ciências biológicas, Engenharia de alimentos, Biociências e áreas afins OU;

d) Doutorado: Em Ciências da saúde, Nutrição, Saúde coletiva, Saúde pública, Ciências Agrárias, Ciências dos Alimentos, Tecnologia dos alimentos, Ciências humanas, Ciências biológicas, Engenharia de alimentos, Biociências e áreas afins.

2 Área de conhecimento 02: ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA.

I - Vagas: 01

II - Regime de Trabalho: 40 horas

III - Requisitos:

a) Graduação: Licenciatura em Ciências Biológicas;

b) Mestrado: Em Educação ou Educação Científica e Tecnológica ou Educação em Ciências ou Ensino de Ciências ou Ensino de Biologia.

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do correio eletrônico <seletivo.re@uffs.edu.br>, com início às 08h00 do dia 23/08/2021 e término às 17h00 do dia 03/09/2021.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente. O Edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico www.uffs.edu.br.

GISMAEL FRANCISCO PERIN

## EDITAL Nº 743, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 603/GR/UFFS/2021

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Edital nº 603/GR/UFFS/2021 - Processo Seletivo Simplificado 004/Laranjeiras do Sul para Contratação de Professor do Magistério Superior Substituto, de acordo com as seguintes classificações dos candidatos aprovados.

## 1 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

I - Área de conhecimento 01 - Desenvolvimento Socioeconômico, Desenvolvimento Rural e Teoria Econômica.

Nº de inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
025/LS-04/2021	José Dalmo Silva de Souza	10,00	8,33	8,66	1º
011/LS-04/2021	Antonio Carneiro de Almeida Júnior	3,97	8,27	7,41	2º

## 2 LEGENDA

SIGLA	DESCRIÇÃO
NT	Nota da Prova de Títulos
MD	Média da Prova Didática
MF	Média Final

GISMAEL FRANCISCO PERIN

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

## EDITAL Nº 148, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 630/2020/PROGPE, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações, a Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, e a Resolução CONSUN Nº 40 de 29 de Outubro de 2018, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos).

1.1.1 Período de Inscrição conforme disposto no Anexo I - Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado.

1.2 Caso não haja inscritos, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao período de inscrição do Anexo I, caso em que um novo cronograma será divulgado.

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida conforme abaixo:

I. cópia atualizada do Currículo Lattes ou Vitae:

a) em formato .pdf;

b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1 MB (um megabyte).

II. documentos comprobatórios:

a) em formato .pdf;

b) em arquivo único, que não deverá ultrapassar 10 MB (dez megabytes).

1.3.1 Os documentos devem estar em português ou espanhol.

1.3.1.1 Documentos em outras línguas devem ser traduzidos.

1.3.2 O candidato é responsável por anexar os documentos comprobatórios para pontuação no momento da inscrição.

1.3.2.1 Serão desconsiderados documentos enviados por e-mail.

1.4 Os quadros de pontuação constam nos subitens 4.1.1 e 4.1.2.

1.4.1 Para fins de comprovação dos itens, podem ser utilizados:

I. títulos: diplomas;

a) Serão desconsiderados atas de defesa ou comprovantes de conclusão;

II. livros: capa do livro e ficha catalográfica;

III. capítulos de livros: capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

IV. artigos e resumos impressos: capa da revista, ficha catalográfica, sumário e primeira página do artigo;

V. artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

VI. experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

a) Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

b) Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

c) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e a publicação da nomeação em Diário Oficial, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/DIR-CH/UFFS/2020, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) IASMIM CRISTINA ZILIO, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 11/08/2021 a 25/10/2021. Data de Assinatura: 09/08/2021.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/DIR-CL/UFFS/2021, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) ANA PAULA DUTRA DE MATTOS, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 17/08/2021 a 15/10/2021. Data de Assinatura: 10/08/2021.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2021

Proc.: 23070.041663/2021-99. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interviente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Extensão: Análises Microbiológicas no Laboratório de Controle Higiênico Sanitário de Alimentos da FANUT/UFG. Vigência: 18/08/2021 a 22/03/2026.

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO Nº 32/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, botijões de Gás de GLP (cheios e vazios: 15 e 45 kg) e Conjuntos de Registros de GLP blindados.

CLAUDIO FERNANDO DA SILVEIRA

Coordenador de Licitações - CI/ufg

(SIDEAC - 19/08/2021) 153052-15226-2021NE800682

## EDITAL Nº 58, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital Geral nº 05/2021, publicado no D.O.U de 28/01/2021 e Edital Específico nº 19/2021, publicado no D.O.U de 01/07/2021.

Área do concurso: Economia / UAE/Ciências Sociais Aplicadas - Campus Goiás; exercício: Cidade de Goiás-GO. Não houve candidatos aprovados. (Processo nº 23070.034416/2021-36)

EDWARD MADUREIRA BRASIL

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG 208/2021. Processo 23070.039499/2021-50. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Participes: UFG e Zon Energia e Sistemas Fotovoltaicos Ltda. Assinatura: 17/08/2021. Validade: 17/08/2021 a 16/08/2026.

Espécie: Convênio UFG 211/2021. Processo 23070.041824/2021-44. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Participes: UFG e AGS Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda. Assinatura: 18/08/2021. Validade: 18/08/2021 a 17/08/2026.

Espécie: Convênio UFG 214/2021. Processo 23070.038709/2021-92. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Participes: UFG e Casa Jardim Paisagismo - Eireli. Assinatura: 18/08/2021. Validade: 18/08/2021 a 17/08/2026.



d) Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato, em caso de ex-professor de instituição privada.

VII. Cópia da capa e resumo da tese.

1.4.2 Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2011 a 2021.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição é de R\$ 140,00.

1.7 O pagamento da GRU deverá ser realizado até o vencimento da guia.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, será gerado um comprovante que pode ser impresso pelo candidato.

1.10 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

I. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção no prazo estabelecido no Anexo I, observando os seguintes passos:

I. acessar o site <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

II. preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

III. declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nos incisos "I" e "II" do item 2.1 deste edital;

IV. enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II. Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

III. Solicitar a isenção fora do prazo estabelecido no edital;

IV. Comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.6 Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

2.7 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Probabilidade e Estatística	Estatística Aplicada	Doutorado em: Estatística ou Matemática ou Engenharias	40h	01	R\$ 5.831,21

3.1.1 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

3.1.2 O contratado deverá ministrar as matérias em consonância com a modalidade de ensino determinada pela IES, atendendo a necessidade temporária para o Ensino Remoto Emergencial (ERE). Havendo, durante a vigência do contrato ou de suas prorrogações, a revogação desta modalidade de ensino, o contratado deverá apresentar-se na Unila para o exercício das atividades de forma presencial, observando os protocolos de segurança recomendados em decorrência da COVID-19.

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação da área se dará por prova de títulos e entrevista via videoconferência, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme a seguir:

4.1.1 A avaliação da prova de título se dará conforme os critérios no quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado na área de conhecimento	3,0	3,0
Doutorado em áreas afins	2,5	
Mestrado na área de conhecimento	2,0	
Mestrado em áreas afins	1,5	4,0
Livro na área e/ou subárea de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1,0	
Livro em áreas e/ou subáreas afins, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Capítulo de livro na área e/ou subáreas, publicado por editora com conselho editorial	0,50	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área e/ou subárea de conhecimento	0,25	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na subárea e/ou áreas afins	0,20	
Disciplina lecionada na área/ou subárea de conhecimento	0,50 (para cada 60h ou proporção)	3,0
Total Máximo		10,0

4.1.2 A avaliação da entrevista via videoconferência se dará conforme os critérios no quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos
a) adequação da atuação acadêmica e profissional ligada à área e subárea de conhecimento; b) verificação da capacidade acadêmica para o ensino na área e subárea de conhecimento	Até 10,0 pontos
Total Máximo	
10,0	

4.2 No item 4.1.1, será pontuado somente a maior titulação.

4.3 O edital com as informações de data, horário e procedimentos para a entrevista via videoconferência será publicado conforme cronograma do Anexo.

4.4 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 4.1.1.

4.5 Na avaliação será desclassificado o candidato que obtiver menos de 7,0 (sete) pontos na média final obtida mediante a média aritmética das avaliações dos quadros 4.1.1 e quadro 4.1.2.

4.6 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

d) Maior tempo de experiência profissional.

4.7 é vedado o anúncio público de quaisquer notas antes da Divulgação dos Resultados no Portal de Documentos da Unila.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos podem interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço <https://portal.unila.edu.br/concursos>, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 O formulário de recurso preenchido e assinado deverá ser encaminhado ao e-mail: [concursos@unila.edu.br](mailto:concursos@unila.edu.br).

5.4 Os recursos do processo seletivo simplificado serão julgados pela banca avaliadora e seu resultado será enviado ao candidato por e-mail.

6 Da contratação

6.1 A contratação se dará nos termos da Lei nº 8.745/1993, por período determinado, com prazo inicial de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da administração.

6.2 Após a homologação do resultado final, a UNILA entrará em contato com o candidato aprovado, pelo e-mail informado na ficha de inscrição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para confirmar o interesse do candidato em assumir a vaga.

6.3 Candidatos que exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderão ser contratados, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu último contrato.

6.4 Após o recebimento do e-mail de confirmação de interesse na vaga, o candidato aprovado terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o aceite da vaga por e-mail.

6.4.1 Após a confirmação, a Unila entrará em contato novamente através do e-mail informado, solicitando que o candidato compareça para a entrega dos documentos e assinatura do contrato. A partir dessa convocação, o candidato terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos (originais) necessários à contratação, conforme discriminados abaixo:

I. Documento de Identificação - RG ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM.

II. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

III. Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

IV. Certidão de nascimento ou casamento.

V. Cartão PIS/PASEP.

VI. Título Eleitoral (dispensável para estrangeiros).

VII. Comprovante de quitação das obrigações Eleitorais e Militares (dispensável para estrangeiros).

VIII. Diplomas das titulações exigidas no quadro do subitem 3.1.

a) Serão desconsiderados atas de defesa ou comprovantes de conclusão.

IX. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados.

X. Autorização de residência expedida pela Secretaria do Trabalho vinculada ao Ministério da Economia ou Visto Permanente, apenas para candidatos estrangeiros.

6.4.2 Além dos documentos supracitados, o candidato deverá apresentar os formulários e declarações disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/progepe/dap/contratacao-professor-substituto-e-visitante>. Tais documentos deverão ser impressos e preenchidos para entrega no ato de admissão.

6.5 O contrato celebrado terá a data de início de exercício em conformidade com a data informada pela coordenação do curso.

7 Das Disposições Finais

7.1 A contratação dos aprovados dentro do número de vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de contratação, prorrogável pelo mesmo período a critério da administração.

7.2.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser convocados, a critério da administração, dentro da validade do mesmo, com vistas a necessidade justificada de professor substituto.



- 7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço eletrônico [concursos@unila.edu.br](mailto:concursos@unila.edu.br).
- 7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.
- 7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.
- 7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.
- 7.7 é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos> no Portal de Documentos da Unila e pelo Diário Oficial da União.
- 7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.
- 7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

## ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	19 de agosto a 05 de setembro de 2021
Período para isenção da taxa de inscrição	19 a 29 de agosto de 2021
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	Até 03 de setembro de 2021
Divulgação das inscrições	Até 13 de setembro de 2021
Recursos das inscrições	Até dois dias após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 16 de setembro de 2021
Divulgação da Banca Examinadora	Até 21 de setembro de 2021
Divulgação da data e horários das entrevistas via videoconferência	Até 21 de setembro de 2021
Divulgação do resultado provisório	Até 04 de outubro de 2021
Recursos do resultado provisório	Até dois dias após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 14 de outubro de 2021

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 153061

Nº Processo: 004274/2021-72. Objeto: Aquisição de produtos químicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 153. Edital: 20/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/09/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital e seus anexos..

SANDRA FARIA FABRES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/08/2021) 153061-15228-2020NE800058

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 24/2021-UFLA

Processo: 23090.007833/2021-78. Participes: Universidade Federal de Lavras - UFLA (Brasil); Universidade de Lisboa (Portugal). Objeto: Estabelecimento de parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de discentes, de caráter amplo, em nível de graduação e pós-graduação, e o intercâmbio de docentes pesquisadores e técnicos administrativos, entre a UFLA e a Universidade de Lisboa. Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2026. Data de Assinatura: 17/08/2021.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº 081/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Rodrigo Manoel Frade. Objeto: magistério no Departamento de Instrumento e Canto da Escola de Música, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 4.304,92, correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 117/2021. Vigência: 16/08/2021 a 20/02/2022. Data da assinatura: 16/08/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.238886/2021-57.

## EDITAL Nº 1.281, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

## PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 11/09/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Ciências da Computação do Instituto de Ciências Exatas:

- Área de Conhecimento: Arquitetura de Computadores; Estruturas de Dados; Programação Científica; Programação de Computadores. Edital nº 550, de 16/10/2020, publicado no DOU de 19/10/2020/11, Seção 03, página 69, retificado pelo Edital nº 711, de 23/11/2020, publicado no DOU de 25/11/2020, Seção 03, página 79; e homologado pelo Edital nº 395/2021, de 08/03/2021, publicado no DOU de 10/03/2021, Seção 3, página 64.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 1.280, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

## PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 17/11/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO da Escola de Educação Básica e Profissional/Centro Pedagógico:

- Área de Conhecimento: Teatro. Edital nº 399/2021, de 25/02/2021, publicado no DOU de 09/03/2021, Seção 03, páginas 66 e 67; homologado pelo Edital nº 699/2021, de 10/05/2021, publicado no DOU de 13/05/2021, Seção 3, página 86.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 1.284, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

## RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL 690/2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e

suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 690, de 9 de outubro de 2019, publicado no DOU em 11 de outubro de 2019, suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico da Unidade: <https://www.eng.ufmg.br>.

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico [concursos@eng.ufmg.br](mailto:concursos@eng.ufmg.br).

1.3. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, em sua totalidade ou em parte, por meio de videoconferência.

1.4. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser organizados em arquivos no formato PDF e disponibilizados para download pela equipe da Secretaria Geral da Escola de Engenharia, em plataformas usuais para armazenamento e compartilhamento de arquivos. O gerenciamento do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O link para download dos arquivos deverá ser enviado para o endereço eletrônico [concursos@eng.ufmg.br](mailto:concursos@eng.ufmg.br) em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

1.4.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em arquivos PDF de até 20 MBytes, quantos forem necessários.

1.4.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, em até 1 (um) dia útil.

1.4.3.A UFMG exime-se de quaisquer responsabilidades referentes ao efetivo download dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o download dos documentos. O candidato será informado por mensagem eletrônica no caso de ocorrência de problemas no download dos arquivos.

1.4.4. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

## 2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência mínima de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

2.5.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora, em parte ou em sua totalidade, se dará por meio de videoconferência.

2.5.2. A participação dos candidatos será presencial.

2.6. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

2.7. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da Escola de Engenharia (disponíveis na página eletrônica <https://www.eng.ufmg.br>).

